

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Convênio nº 02/2018 - Pronto Socorro

Órgão Concedente: Prefeitura de Bariri

Entidade Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

Período do movimento financeiro prestado contas: 01/06/2020 a 30/06/2020

Objeto: O presente Convênio, decorrente da Lei Municipal nº 4.847, de 2018, tem por objeto a manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Socorro Municipal "Madeleine Moukarsel Ázar", realizados durante a execução dos serviços pela equipe interventiva.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente relatório visa apresentar a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros, transferidos mediante o Termo de Convênio nº 02, de 2018, celebrado entre as partes acima discriminadas.

Lembramos que o presente termo foi firmado para a manutenção dos serviços de urgência e emergência do pronto atendimento deste nosocômio em 01 de outubro de 2018, motivado por ser o único espaço de Pronto Atendimento para o atendimento de Bariri, e municípios limítrofes (Boracéia e Itaju).

Ademais, com a Requisição Administrativa instaurada pelo Decreto Municipal nº 5.115, de 2018, do Poder Executivo de Bariri, sob as instalações deste hospital, precisou-se de recursos para gerenciar este serviço. Desta forma, o presente convênio vem sendo aditado juntamente com a requisição.

Importante salientar, que segundo o instrumento pactuado com o Poder Executivo Municipal, este convênio se regerá pela Lei Complementar nº 101, de 2000; Lei Federal nº 8.666, de 1993 - em especial seu artigo 116; Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bariri; e, Instrução Normativa nº 02, de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Por fim, informamos que este mesmo relatório será disponibilizado no site oficial da Santa Casa de Bariri, a informar: <www.santacasabariri.com.br>.

2. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Neste ponto da prestação, trataremos de demonstrar a forma como foram aplicado os recursos financeiros recebido.

A fim de tornar mais transparente, e didático, a todos que apreciam este relatório, as informações foram subdivididas em itens, e serão comentadas, a fim de esclarecer todos os pontos, e eventuais dúvidas durante a análise.

Primeiramente, trazemos a tela da análise, que no período em análise, principalmente por motivos de bloqueios judiciais, não foi possível a gestão completa na conta corrente

específica da parceria (Conta Corrente 13001143-3, Agência 0646, do Banco Santander), tendo os recursos movimentados também na conta de recursos próprios (Conta Corrente 13000933-9, Agência 0646, do Banco Santander).

Informamos, inicialmente, que os extratos bancários da conta se encontram apostados no Anexo DF-01.

2.1. Demonstrativo dos Recursos Recebidos no Período

Neste item apresentamos apenas os recursos que ingressaram na conta corrente da parceira, sendo identificado a data do crédito, e a especificação de sua origem.

Data do Crédito	Descrição do Crédito	Banco/Agencia/Conta Creditada	Valores Creditados (R\$)
08/06/2020	Repasse Termo de Convênio 02/2018	033 0646 13001143-3	400.000,00
08/06/2020	Transferência vinda de 033 0646 13001143-3	033 0646 13000933-9	394.000,00
12/06/2020	Recebimento de credor	033 0646 13000933-9	204,67
25/06/2020	Recebimento de credor	033 0646 13000933-9	58,40
25/06/2020	Recebimento de desbloqueio judicial	033 0646 13000933-9	54.000,49
25/06/2020	Recebimento de desbloqueio judicial	033 0646 13000933-9	20.568,27
30/06/2020	Recebimento de credor	033 0646 13000933-9	362,13
30/06/2020	Recebimento de credor	033 0646 13000933-9	35,22
30/06/2020	Recebimento de credor	033 0646 13000933-9	18,72
(A) Saldo do Período Anterior			21.494,13
(B) Repasses Públicos no Período			400.000,00
(C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos			0,00
(D) Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste			0,00
(E) Total de Recursos do Convênio			400.000,00
(F) Outros créditos não pertencentes à parceria			469.247,90
(G) Dedução de recurso em duplicidade (-)			- 394.000,00
(H) Total de Recursos Disponíveis no Período (E + F)			496.742,03

Como observa-se, ao todo em ambas as contas, foram creditados o montante de R\$ 475.247,90, cujo desembolso será apresentado no tópico 2.1. Tais créditos acrescidos do saldo anterior, formaram o montante de 496.742,03. Porém, antes, se faz importante apresentar algumas observações sobre os valores registrados na tabela acima.

Na linha “Saldo do Período Anterior” foram somadas os saldos de ambas as contas. Por isso, é importante evidenciar qual era o saldo de cada. No que tange a conta corrente nº 13000933-9, da agência 0646, Banco Santander, o saldo inicial era de R\$ 21.572,99, enquanto na conta corrente nº 13001143-3, da agência 0646, Banco Santander, conta específica da parceria, o saldo inicial era de R\$ -78,86 (negativo), o que totalizou o valor de R\$ 21.494,13

Ademais, importa informar que, na linha “Outros créditos não pertencentes à parceria, vislumbramos os créditos ocorridos na conta corrente 13000933-9, sendo que do valor constante, temos que abater R\$ 394.000,00, que refere-se a recursos da parceria, transferidos da conta corrente 13001143-3, para utilização nesta.

Desta forma, a fim de trazer transparência, descreveremos aqui ao que se refere cada um dos créditos recebidos na conta corrente 13000933-9. Inicialmente, temos os chamados “Recebimento de credor”, que são recebimentos percebidos por este nosocômio de clientes. Seu valor total é de R\$ 679,14.

Em seguida, possuímos dois lançamentos intitulados de “Recebimento de desbloqueio judicial”. Referem-se à recursos que outrora haviam sido confiscado pela justiça, mas que após apresentar no processo as informações de que tratavam-se de recursos públicos, foram desbloqueado na conta do Procurador Jurídico deste hospital, que em tempo hábil transferiu o recurso à conta deste hospital.

Os recursos desbloqueados referiam-se aos processos: “0011052-77.2018.5.15.0144 e 00110301920185150144”, ambos da Vara do Trabalho de Pederneiras.

2.2. Demonstrativo de Despesas Incorridas

A fim de demonstrar os desembolsos de recursos financeiros, na conta do convênio, bem como comprovar a boa gestão dos recursos públicos, abaixo se encontram a listagem de todos os desembolsos ocorridos.

Entretanto, devido a movimentação ter ocorrido em duas contas, apresentaremos os desembolsos ocorridas na conta corrente 13001143-3, no item 2.2.1, e os desembolsos ocorridas na conta corrente 13000933-9, no item 2.2.2.

Informamos que os comprovantes de pagamentos à fornecedores encontram-se apostado no Anexo DF-02. Ressaltamos, porém, que não constam neste anexo os comprovantes de que trata o item 2.6 e 2.7, cujos documentos constarão em seus anexos específicos, visto sua natureza distinta das demais despesas.

2.2.1. Desembolsos ocorridos na Conta Corrente 13001143-3

Rubrica de Despesa	Documento	Fornecedor/ Emprego do Recurso	Valor Pago (R\$ 1,00)
Tarifa Bancária	-	Juros de Adiantamento a depositante 05/2020	9,55
Tarifa Bancária	-	Multa Moratória Período 05/2020	2,69
Tarifa Bancária	-	Juros Adiantamento a Depositante 01 a 07/06	4,12
Tarifa Bancária	-	Multa Moratória Período 01 a 07/06	2,52
Tarifa	-	Tarifa Mensalidade Pacote Serviços 05/2020	200,00

Bancária			
Transferência Judicial	20200006423780	Transferência Judicial 20200006423780	5.274,68
Transferência Judicial	20200006524703	Transferência Judicial 20200006524703	392,44
TOTAL			5.886,00

2.2.2. Desembolsos ocorridos na Conta Corrente 13000933-9

Rubrica de Despesa	Documento	Fornecedor/ Emprego do Recurso	Valor Pago (R\$ 1,00)
Serviços Médicos	27	Clinica Medica Ribeiro e Ribeiro Ltda	13.200,00
Serviços Médicos	1000029	D. H. Pierine Clinica Medica Ltda	9.009,60
Serviços Médicos	25	Bruna T. Vaccarelli Clinica Medica Eireli	4.504,80
Custo Administrativo	RPA305954	César Augusto Carra	3.991,01
Serviços Médicos	492	Med Clínica Ferraz Ltda.	26.371,85
Recursos Humanos	FP052020-1	Pagamento da folha de pagamento	207.058,89
Serviços Médicos	91	Gerlin e Felix Educação Medica e Saude Ltda	5.666,68
Serviços Médicos	1436	Centro Médico Mancini SS Ltda	6.100,25
Custo de Apoio	102824943	Companhia Paulista de Força e Luz	17.289,38
Custo de Apoio	18855	Medicamental Hospitalar Ltda	4.031,62
Custo de Apoio	703496	Nacional com Hospitalar Ltda - Matriz	2.305,89
Custo de Apoio	3416	O J B Nicesio	604,10
Custo de Apoio	709887	Nacional Com Hospitalar Ltda - Matriz	852,30
Recursos Humanos	R305955 / AD046	Natalia de Oliveira	9.003,45
Recursos Humanos	30588805	Gabriela Andriollo Muzardo	2.334,83
Custo de Apoio	66	Caio Luiz Lemos Netto	362,73

Custo de Apoio	57117	Futura Com Prod Medicos Hosp Ltda Me	1.128,03
Custo de Apoio	58254	Futura Com Prod Medicos Hosp Ltda Me	2.445,70
Custo de Apoio	57739	Futura Com Prod Medicos Hosp Ltda Me	558,22
Custo de Apoio	57630	Futura Com Prod Medicos Hosp Ltda Me	1.238,14
Custo de Apoio	57118	Futura Com Prod Medicos Hosp Ltda Me	448,22
Custo de Apoio	103337	Cirurgica Olimpio Ltda	1.403,77
Custo de Apoio	714542	Nacional Com Hospitalar Ltda - Matriz	3.980,00
Custo de Apoio	58988	Futura Com Prod Medicos Hosp Ltda Me	980,06
Custo Administrativo	2645	Hsist Informática S/C Ltda	4.538,95
Custo de Apoio	137339148	Telefônica Brasil	366,42
Tarifa Bancária	-	Débito Getnet Aluguel	30,00
Lançamento judicial	-	Transferência Judicial 20200006075672	11.726,01
Lançamento judicial	-	Transferência Judicial 20200006075672	85,29
Lançamento judicial	-	Transferência Judicial 20200006524703	43.895,20
Lançamento judicial	-	Transferência Judicial 20200006521960	20.299,91
Lançamento judicial	-	Transferência Judicial 20200006647706	204,67
Tarifa Bancária	-	Tarifa Manutenção Mensal Conta Ativa	51,90
Transferência Bancárias (Saída)	-	Transferência Para Conta Corrente 13001236-2	40.000,00
Transferência Bancárias (Saída)	-	Transferência Para Conta Corrente 19.865-X	34.575,26
Tarifa Bancária	-	Tarifa TED	21,80
Total			480.664,93

Antes de prosseguir, é importante salientar algumas informações expostas no quadro acima, principalmente no que tange às multas e juros de mora, de alguns títulos pagos em atraso. Este evento ocorreu nos seguintes documentos: 18855, 3416, 66, 57117, 58254, 57739, 57630, 57118, 103337 e 2645, onde, do valor acima apresentado, continha multas e/ou juros de mora. Para ser mais exatos, os valores de multas e/ou juros de mora, eram respectivamente de: R\$ 349,79, R\$ 4,50, R\$ 24,73, R\$ 35,71, R\$ 60,66, R\$ 15,34, R\$ 35,92, R\$ 14,14, R\$ 66,84, R\$ 277,00, perfazendo um total de R\$ 884,63.

Portanto, o valor total empregado em gastos com multas e juros de mora, serão elencados em categoria distinta, quando da montagem do demonstrativo resumido de despesas, a fim de reconhecer e evidenciar despesas impróprias que serão ressarcidas à conta corrente do convênio.

Informamos que a rubrica "transferências Bancárias (Saída)", demonstradas pelos valores de R\$ 40.000,00 e R\$ 34.575,26, respectivamente, trata-se de transferências da conta de recursos próprios para a conta de convênios, cuja origem é de desbloqueio de processos judiciais.

2.3. Demonstrativo resumido das despesas

Neste item, apresentamos um resumo das despesas circunstanciada no item anterior, agrupados por suas rubricas. São resumidos no mesmo quadro, ambas as contas bancárias apresentadas.

Rubrica de despesa	Valor (R\$ 1,00)
Recursos Humanos	218.397,17
Serviços Médicos	64.853,18
Custo Administrativo	8.252,96
Custo de Apoio	37.386,95
Tarifa Bancária	322,58
Juros e Multa de Mora	884,63
Transferências Bancárias (Saída)	74.575,26
Lançamento judicial	81.878,20
Total de despesas:	486.550,93

2.4. Demonstrativo resumido da execução

Descrição	Valor (R\$ 1,00)
(+) Recursos disponíveis no período (item 2.1, deste relatório)	496.742,03
(-) Despesas incorridas no período (item 2.2, deste relatório)	486.550,93
(=) Saldo final do período	10.191,10

Como se vislumbra, o saldo final geral de ambas as contas correntes foi de R\$ 10.191,10, no período de análise. Porém, a fim de demonstrar de forma mais transparente, informamos que na conta corrente nº 13000933-9, o saldo final foi de R\$ 10.155,96, enquanto na conta corrente nº 13001143-3, o saldo final foi de R\$ 35,14.

2.5. Pagamentos estornados no período

Durante a execução dos pagamento, ocorreram lapsos, que resultaram em estornos dos mesmos. Os pagamentos estornados foram de recursos próprios, que seriam destinados à outra conta de convênio (Convênio 01/2019, Conta Corrente 19.865-X, Agência 0198-8, do Banco do Brasil), com vistas na restituição de valores. Tal valor foi pago no mesmo dia.

2.6. Compensação dos adiantamentos

No demonstrativo de despesas incorrida, podemos identificar alguns adiantamentos realizados a fornecedores. São as despesas cujo comprovante se iniciam com o código "AD".

Desta forma, a fim de garantir a transparência, informamos que na conta corrente nº 13000933-9, houve um desembolso de R\$ 0,46 à título de adiantamento. Esse valor refere-se a recurso próprio, e será compensado em tempo hábil.

2.7. Bloqueios e transferências judiciais

Durante a gestão dos recursos financeiros, ocorreram alguns bloqueios e, posteriormente, transferências judiciais dos recursos contidos nas contas analisadas.

Assim, prezando pela transparência, abaixo se encontra o quadro resumido dos bloqueios ocorridos na conta desta parceria.

Ressaltamos que tais bloqueios já foram apresentados ao jurídico, que por sua vez apresentou contestação nos respectivos processos, dado que os recursos de origem pública são impenhoráveis, logo devendo ser ressarcidos na conta corrente do convênio, para sua aplicação no objeto da parceria.

Uma vez os recursos tendo sido estornados à este hospital, será elaborada uma prestação de contas com anexos distintos a fim de comprovar a boa aplicação dos recursos.

Protocolo no Sisbacen-jud	Valor (R\$ 1,00)	Data	Processo	Descrição
20200006423780	5.274,68	10/06/2020	0011066-61.2018.5.15.0144	Vara do Trabalho de Pederneiras
20200006524703	392,44	12/06/2020	0011030-19.2018.5.15.0144	Vara do Trabalho de Pederneiras
20200006075672	11.726,01	09/06/2020	0016656-88.2018.5.16.0015	5ª Vara do Trabalho de São Luís
20200006075672	85,29	09/06/2020	0016656-88.2018.5.16.0015	5ª Vara do Trabalho de São Luís
20200006524703	43.895,20	12/06/2020	0011030-19.2018.5.15.0144	Vara do Trabalho de Pederneiras
20200006521960	20.299,91	12/06/2020	0011052-77.2018.5.15.0144	Vara do Trabalho de Pederneiras
20200006647706	204,67	16/06/2020	0011030-19.2018.5.15.0144	Vara do Trabalho de Pederneiras

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante o exposto, consideramos por fim que este hospital empregou esforços, dentro de suas possibilidades, para a correta execução da parceria e eficiente aplicação dos recursos financeiros na finalidade pactuada.

Compreendemos, ainda, que apesar da movimentação não ter ocorrido em uma única conta, é possível visualizar que os recursos recebidos foram empregados no objeto da parceria.

Ademais, informamos que estamos constantemente empregando esforços para regularizar pendências, e executar a parceria na mais perfeita ordem.

Sem mais para o momento, é o relatório.

Bariri, 22 de outubro de 2020

Angélica Fanti Moço
Interventora Administrativo